



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

---

EDITAL Nº 07/2022 – PROEN/IFAP

**SELEÇÃO INTERNA/EXTERNA DE PROFESSOR FORMADOR PARA ATUAR NA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR  
NO ÂMBITO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB/IFAP**

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ - IFAP**, torna pública a abertura do Edital nº. 07/2022 – PROEN/IFAP contendo as normas e procedimentos para a seleção de vagas e cadastro reserva de servidores docentes do quadro do IFAP, sendo excepcionalmente admitida a participação de professores externos nos casos de não preenchimento das vagas, para a função de **PROFESSOR FORMADOR**, a fim de atuar na Equipe Multidisciplinar no âmbito da Universidade Aberta do Brasil (UAB), observadas as disposições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas na Lei nº 11.273/2006; na Portaria da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) nº 183, de 21 de outubro de 2016; na Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017, na Instrução Normativa, nº 2, de 19 de abril de 2017, Portaria nº 139, de 13 de julho de 2017, Portaria nº 102, de 10 de maio de 2019, que estabelecem orientações e diretrizes para a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes dos cursos e programas de formação inicial e continuada de professores para a Educação Básica.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 O processo seletivo será regido por este Edital.
- 1.2 A realização do Processo Seletivo (planejamento, divulgação e execução) ficará a cargo da Comissão designada para este fim.
- 1.3 Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições.
- 1.4 A participação no programa do presente edital **não** implicará em redução das atividades normalmente desempenhadas pelo candidato na sua de unidade de lotação.
- 1.5 ***Conforme a Portaria CAPES nº 183 de 21/10/2016, as bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.***
- 1.6 Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail **processoseletivo.uab@ifap.edu.br**.
- 1.7 Os bolsistas selecionados atuarão de acordo com as vagas e requisitos mínimos estabelecidos no presente Edital, sendo que as bolsas serão financiadas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), de responsabilidade do Ministério da Educação (MEC).
- 1.8 A aprovação e a convocação do candidato no presente processo seletivo assegura apenas a expectativa de direito à concessão de bolsa do Sistema UAB na modalidade de PROFESSOR FORMADOR, estando seu pagamento condicionado à disponibilidade orçamentária da CAPES, de forma que o candidato está ciente de que se o repasse de verbas para o pagamento de bolsas for suspenso devido a alguma eventualidade, as atividades a serem realizadas pelo candidato convocado serão suspensas, considerando que o recebimento da bolsa concedida pela CAPES não gera vínculo empregatício com o IFAP.
- 1.9 O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas de Professor Formador para atuar na Equipe Multidisciplinar, dispostas no ANEXO I, objetivando atender às necessidades dos cursos do Programa Universidade Aberta do Brasil – UAB/IFAP.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

---

1.10 A seleção não implica em contratação imediata. Os candidatos classificados serão convocados de acordo com as necessidades apresentadas pelos cursos e pela gestão do Programa UAB/IFAP. Nesse sentido, não há obrigatoriedade de convocação dos selecionados nas funções e vagas anunciadas neste edital, ao mesmo tempo. O preenchimento de vagas que possam surgir ou forem criadas será realizado dentro do prazo de validade da seleção.

1.11 A quantidade de bolsas para subsidiar a equipe multidisciplinar está vinculado ao total de bolsas de Professor Formador destinado à instituição, conforme Instrução Normativa CAPES n. 02, de 19/04/2017. A variação na quantidade dessas bolsas no início de cada período letivo pode causar impacto na manutenção dos profissionais na equipe, podendo incorrer no desligamento de bolsista(s).

1.12 Serão selecionados candidatos em número igual ao de vagas ofertadas, observando-se a estrita ordem de classificação.

1.13 Demais candidatos classificados irão compor Cadastro Reserva (CR) e poderão ser recrutados conforme necessidade posterior, observando-se a ordem de classificação.

1.14 Cada candidato terá direito a pleitear apenas 1 (uma) vaga neste Processo Seletivo.

## **2. INSCRIÇÕES E RESULTADOS - CRONOGRAMA**

Lançamento do Edital	08/04/2022.
Impugnação do Edital	08/04/2022 até as 23h59min do dia 10/04/2022.
Resultado da Impugnação do Edital	11/04/2022.
Inscrições via formulário eletrônico (Item 3.4)	11/04/2022 até as 23h59min do dia 17/04/2022.
Homologação das inscrições e resultado preliminar	19/04/2022.
Interposição de recursos do resultado preliminar (ANEXO V)	19/04/2022 até as 23h59min do dia 21/04/2022.
Resultado da Interposição de recursos	22/04/2022.
Resultado Final	22/04/2022.
Convocação	A partir do dia 25/04/2022.

2.1 Serão deferidas as inscrições para candidatos que cumpram todas as condições gerais e específicas descritas a seguir:

2.1.1 Experiência mínima de 01 (um) ano no magistério Superior com Título de Pós-Graduação Strictu Sensu ou Experiência mínima de 03 (três) anos no magistério Superior com Título de Pós-Graduação, de acordo com a Portaria CAPES nº 183 de 21/10/2016.

2.1.2 Disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para atuar na função, não implicando em redução de carga horária na instituição de origem, não ultrapassando 60 (sessenta) horas semanais de atividades laborais.

2.2 **As inscrições serão recebidas unicamente via formulário eletrônico, no link <https://forms.gle/8dDwow88GE7GjFXUA>, até às 23h59min, horário local, do dia definido no cronograma deste Edital, juntamente com seus documentos comprobatórios e anexos do Edital para o mesmo link.**

2.3 A inscrição consiste no preenchimento e envio via formulário eletrônico dos seguintes documentos:

- a. Preenchimento dos dados cadastrais;
- b. Cópia da cédula de identidade – RG;
- c. Cópia do cadastro de pessoa física – CPF;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

---

- d. Link do Currículo Lattes atualizado;
  - e. Cópia em PDF do currículo atualizado na plataforma CAPES de Educação Básica;
  - f. Ficha de Pontuação da Análise Curricular (ANEXO II) devidamente preenchido com documentos comprobatórios, organizados e numerados sequencialmente. A organização dos documentos comprobatórios será de exclusiva responsabilidade do candidato;
  - g. Não serão aceitos, documentos ilegíveis (fotos).
- 3.1 Não serão aceitas inscrições fora do prazo.
- 3.2 Os recursos ao resultado preliminar deverão ser enviados em formulário próprio (ANEXO III) para o endereço eletrônico da [processoseletivo.uab@ifap.edu.br](mailto:processoseletivo.uab@ifap.edu.br) devidamente fundamentado. Somente serão analisados os recursos enviados dentro do prazo estabelecido no cronograma deste Edital.
- 3.3 O resultado da análise do recurso quando indeferido não será publicado no site, o mesmo será enviado por e-mail ao solicitante.
- 3.4 A impugnação ao Edital, deverá ser encaminhada via e-mail do Processo Seletivo [processoseletivo.uab@ifap.edu.br](mailto:processoseletivo.uab@ifap.edu.br), devidamente fundamentada, da mesma data e hora do Cronograma deste Edital.
- 3.5 Caso não haja candidatos habilitados, a Coordenação de Curso e a Coordenação Geral da UAB se resguardam ao direito de convidar professores que atendam às exigências deste Edital que tenham ou não participado da seleção.

#### **4. REQUISITOS**

- 4.1 Serão deferidas as inscrições para candidatos que cumpram todas as condições gerais e específicas descritas abaixo:
- a. Não estar em gozo de licença e/ou afastado de suas atividades profissionais;
  - b. Formação em nível superior, conforme o item Requisitos do Quadro de Funções da Equipe Multidisciplinar, constante no Anexo I, com experiência mínima de 01 (um) ano no magistério Superior, de acordo com a Portaria CAPES n. 183 de 21/10/2016;
  - c. Disponibilidade de 20 horas semanais para atuar na função;
  - d. Disponibilidade para realizar viagens e atender as necessidades didático-pedagógicas junto aos polos de apoio presencial;
  - e. Disponibilidade para gravar vídeos e participar de webconferências;
  - f. Não estar ocupando cargo de direção ou exercendo função gratificada (CD, FCC e FG-1), bem como não possuir redução de carga horária para fins de capacitação para funcionários do serviço público federal, estadual e/ou municipal;
  - g. Não exceder 60 horas de trabalho semanal.

#### **5. REGIME DE TRABALHO, DA FUNÇÃO E DA REMUNERAÇÃO**

- 5.1 O regime de trabalho do PROFESSOR FORMADOR integrante da Equipe Multidisciplinar é de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas da seguinte forma:
- a. 15 (quinze) horas de atividades relativas às atribuições constantes no quadro do Anexo I;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

---

b. 05 (cinco) horas para participação em reuniões, presenciais ou por meio de webconferência, com a equipe formada por coordenador de curso, pedagogo, professores formadores e tutores mensalmente agendadas.

5.2 As atribuições do professor formador variam de acordo com sua função na Equipe Multidisciplinar, conforme quadro no Anexo I.

5.3 Ao assumir a função na condição de bolsista o candidato selecionado também estará ciente de que:

a. Cumprir suas atividades na Coordenação da Universidade Aberta do Brasil, situada no Departamento de Educação a Distância;

b. Deverá ser assíduo e comprometido com que é proposto pelo curso e cumprir a carga horária semanal estabelecida para a função na qual foi selecionado, sob pena de suspensão da bolsa ou desligamento do Programa, bem como apresentar documentação mensal relativa à execução de suas atividades, para efeito de pagamento da bolsa;

c. Poderá ser convocado a participar de reuniões em caráter administrativo e pedagógico, solicitada pela coordenação de curso, adjunta ou geral, sendo este condicionante para a permanência no Programa;

d. Deverá comunicar com antecedência de no mínimo quinze dias a Coordenação do Curso o interesse em desligar-se do Programa, ficando sua liberação sujeita a sua substituição;

e. Deverá zelar pelo patrimônio tangível e intangível do IFAP, desde a estrutura física, bem como a marca, a identidade e os valores institucionais.

f. Deverá acatar todas as orientações do IFAP, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados, bem como participar das reuniões promovidas pela Coordenação do Curso e do Programa;

5.4 A bolsa de Professor Formador integrante da Equipe Multidisciplinar será no valor de:

5.4.1 **Professor Formador I:** valor de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, participantes de projetos de pesquisa e de desenvolvimento de metodologias de ensino na área de formação inicial e continuada de professores de educação básica no âmbito do Sistema UAB, sendo exigida experiência de 03 (três) anos no magistério superior;

5.4.2 **Professor Formador II:** valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, exigida formação mínima em nível superior e experiência de 1 (um) ano no magistério superior;

## **6. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

6.1 O processo de seleção será conduzido por uma Comissão composta pela equipe local da UAB do IFAP.

6.2 A seleção para as funções de que trata este edital compreenderá as seguintes fases:

I. De caráter **ELIMINATÓRIO**, que corresponderá à análise dos dados da inscrição e dos documentos comprobatórios anexados pelo candidato no ato da inscrição, conforme item 2.3.

II. De caráter **CLASSIFICATÓRIO**, que corresponderá à avaliação de títulos, conforme ANEXO II.

III. De caráter **ELIMINATÓRIO**, que corresponderá a participação em reunião de Formação de Professor integrante da Equipe Multidisciplinar, que será realizada através de webconferência, a critério da Coordenação Geral UAB.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

---

6.3 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do interessado, dispondo a Comissão de Seleção o direito de desclassificar deste Processo Seletivo, a qualquer tempo, o interessado que fornecer dados inverídicos e/ou sem a devida comprovação.

6.4 A comprovação da conclusão de curso ou de pós-graduação será feita por meio de diploma (especialização/mestrado/doutorado) expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC.

6.5 Serão também aceitos como comprovação de título a declaração/certificado emitidos pela instituição de ensino, que atestem que o candidato é detentor de Pós-graduação Lato sensu ou Stricto sensu, acompanhados do Histórico Escolar de conclusão. Ou ainda, o Histórico Escolar acompanhado da Ata Conclusiva de Defesa de Tese ou Dissertação, **sem ressalvas**.

6.6 Em caso de conclusão de curso em instituição estrangeira, só serão aceitos diplomas devidamente revalidados por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Governo Federal Brasileiro, conforme Resolução CNE/CES nº 3, de 22 de junho de 2016.

6.7 Para a Análise Curricular, deverão constar em anexo no ato da inscrição todos os documentos comprobatórios pontuados na Análise Curricular, apresentados no ANEXO II.

6.8 O candidato que não atingir 20 (vinte) pontos na nota final, correspondente à soma dos pontos da Análise Curricular, será automaticamente eliminado da seleção.

## **7. CRITÉRIO DE DESEMPATE**

7.1 No caso de empate será classificado em primeiro o que tiver:

- a. Maior tempo de docência (comprovado) em EaD;
- b. Maior tempo de docência (comprovado) em ensino presencial;
- c. Maior titulação;
- d. Maior idade.

## **8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

8.1 A divulgação dos resultados finais será realizada na página do IFAP <https://ifap.edu.br/index.php/publicacoes> conforme cronograma disposto no Item 2 deste edital.

## **9. PROVIMENTO DOS CANDIDATOS**

9.1 O cadastramento do bolsista para exercício da atividade de professor formador em educação a distância (após a publicação dos resultados finais) autoriza a concessão de bolsa aos candidatos, ficando desde já cientes os eventuais selecionados (implicando concordância na inscrição deste processo seletivo) de que a responsabilidade exclusiva pelo pagamento de bolsa será da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES);

9.2 Os candidatos aprovados e classificados serão chamados, por ordem de classificação, conforme prazos de execução do programa.

9.3 O candidato aprovado será convocado pelo site do IFAP para apresentar, via e-mail, os documentos cadastrados junto à UAB.

9.4 A não apresentação de todos os documentos comprobatórios acarretará a exclusão do candidato, desta forma, será chamado o próximo classificado para assumir a função.

9.5 Os candidatos classificados e convocados a assumir sua condição de bolsistas deverão entregar, quando oportuno, os documentos **ORIGINAIS E CÓPIAS**, relacionados a seguir, na Coordenação Geral da UAB no IFAP:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

---

- a. Documentos pessoais: Cédula de identidade, Cadastro de Pessoa Física - CPF, Título eleitoral e comprovante de quitação eleitoral, prova de quitação com o serviço militar para o sexo masculino (cópias);
- b. Comprovante de endereço;
- c. Comprovante de Dados Bancários, (Banco/Agência/Conta Corrente), não podendo ser conta poupança;
- d. Diploma de graduação e histórico;
- e. Certificados de cursos de Extensão, Pós graduação *Lato e Stricto Sensu*, se houver (cópias);
- f. Comprovação da exigência mínima de um ano de magistério; (cópia)
- g. Termo de Responsabilidade assinado, conforme modelo no ANEXO IV;
- h. Declaração de Disponibilidade assinada, conforme modelo no ANEXO V;
- i. Declaração de que não assume função gratificada (FG) ou cargo comissionado (CD), ANEXO VII.
- j. Autorização da chefia máxima da Unidade/ Setor no qual o candidato está lotado, ANEXO VI.

9.6 Os custos e meios para deslocamento até o local de realização do curso são de responsabilidade exclusiva do bolsista convocado.

9.7 O cadastramento do bolsista para exercício da atividade de Professor Formador autoriza a concessão de bolsa aos candidatos, ficando desde já cientes, os eventuais selecionados (implicando concordância na inscrição deste processo seletivo) de que a responsabilidade exclusiva pelo pagamento será da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

## **10. VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

10.1 O processo seletivo será válido por 02 (dois) anos a contar da data da publicação do Edital de divulgação dos resultados.

## **11. DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1 O não cumprimento a contento das atividades de acordo com o Termo de Compromisso a ser assinado pelo bolsista, implicará no desligamento imediato do programa.

11.2 Eventuais mudanças neste edital serão realizadas através de editais de retificação ou editais complementares.

11.3 Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e/ou enviadas para endereço diferente do especificado neste edital.

11.4 Conforme RESOLUÇÃO 78/2021 - CONSUP/RE/IFAP válida para servidores, discentes, trabalhadores terceirizados, estagiários e público em geral, TORNA obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19, com vistas à circulação de pessoas e ingresso nas dependências do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá.

- a. A vacinação a ser comprovada corresponderá ao esquema vacinal completo para servidores, discentes, trabalhadores terceirizados e pelo menos uma dose para estagiários e público em geral;
- b. O ingresso de pessoas com contraindicação da vacina contra a Covid-19 dar-se-á somente mediante apresentação de atestado médico, justificando a contraindicação;
- c. Para pessoas não vacinadas, que estejam dentro da faixa etária de vacinação, é obrigatória a apresentação de teste RT-PCR ou teste antígeno negativos para Covid-19 realizados a cada 72h;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

---

d. Ao acessar os espaços físicos das unidades do IFAP, os indicados no item 11.6.1, deverão portar cópia do comprovante de vacinação ou do atestado médico, físico ou digital, podendo este ser solicitado a qualquer tempo.

11.5 Casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção, presidida pelo Coordenador Geral da UAB.

11.6 Os candidatos inscritos anteriormente à publicação do edital retificado deverão refazer suas inscrições atendendo às novas exigências solicitadas.

Macapá, 4 de abril de 2022.

Comissão Permanente de Processos Seletivos no âmbito da Universidade Aberta do Brasil - UAB  
Portaria n.º 1278/2021/GAB/IFAP

Victor Hugo Gomes Sales  
Pró-Reitor de Ensino  
Portaria 757/2020/GAB/IFAP



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO I  
EDITAL N.º 07/2022 – PROEN/IFAP  
QUADRO DE VAGAS

ÁREA	VAGAS	REQUISITOS/FORMAÇÃO	ATRIBUIÇÕES	PRAZO/VINCULAÇÃO
PEDAGÓGICA	01 + CR	Licenciatura em Pedagogia: com (3) três anos de Experiência no Magistério Superior ou Título de Mestre com (1) um ano de Experiência no Magistério Superior.	Revisar o material didático; Elaborar as orientações gerais para docentes e discentes; Programar reuniões de capacitação e planejamento pedagógico dos envolvidos nas equipes; Participar da elaboração dos projetos pedagógicos de cursos; Elaborar e aplicar sistemas de avaliações do curso, dos docentes, da coordenação de curso, coordenação de polo, tutoria; Acompanhar o processo educativo por curso/disciplina/polo; Desenvolver ações para reverter os déficits de evasão no programa EaD; Acompanhar as taxas de rendimento, evasão e conclusão do curso; Acompanhar os resultados dos sistemas de avaliação e encaminhar providências; Acompanhar as atividades de tutoria; Emitir relatório periódico sobre as atividades realizadas; Acompanhar o trabalho de interação do tutor a distância com o aluno via plataforma de aprendizagem quanto à frequência da interação, à qualidade da interação, à presteza nas respostas às demandas dos alunos; Articular com o tutor e professor formador para discutir questões pontuais ou eventuais problemas que, por ventura, venham a surgir durante o processo de interação ou o processo ensino-aprendizagem. Outras atividades de compatível e semelhante complexidade, a critério da Coordenação UAB.	05 (cinco) meses, prorrogável por igual período.
INFORMÁTICA	CR	Graduação em Tecnologia da Informação: com (3) três anos de Experiência no Magistério Superior ou Título de Mestre com (1) um ano de Experiência no Magistério Superior.	Manter o ambiente tecnológico próprio do UAB/IFAP; Colaborar na concepção de projetos de TI; Pesquisar, testar, avaliar e divulgar novas técnicas de programação; Treinar os usuários na utilização de sistemas; Configurar ambientes virtuais de aprendizagem; Ministras capacitações na área de tecnologia e desenvolver as atribuições inerentes ao cargo; Atuar com a criação de recursos instrucionais para materiais didáticos para a EaD; Criar e executar projetos instrucionais para material digital; Aplicar design, desenvolver e/ou organizar produtos para Ambientes de	05 (cinco) meses, prorrogável por igual período.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

---

			Aprendizagem – Moodle; Organizar e publicar no AVA os materiais didáticos, planos de ensino, cronogramas, agendas e outros documentos necessários ao desenvolvimento da disciplina; Desenvolver estruturas de avaliação e relatórios de desempenho e acompanhamento no Moodle; Outras atividades de compatível e semelhante complexidade, a critério da Coordenação UAB.	
--	--	--	--	--



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO II  
EDITAL N.º 07/2022 – PROEN/IFAP  
FICHA DE PONTUAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR

VAGA:
NOME COMPLETO:

Descrição	Titulação	Pontuação Máxima	Pontuação Solicitada (Candidato)	Página(s) do Documento Comprobatório	Pontuação Obtida (Comissão)
<b>TITULAÇÃO ACADÊMICA</b> <i>* Pontuações não cumulativas (válido a maior titulação)</i>					
01. Pós-graduação: Especialização, Mestrado ou Doutorado, ministrado por Instituição de ensino superior, reconhecida pelo MEC.  <i>* Pontuações não cumulativas (válido a maior titulação)</i>	Título de Doutor(a) em curso reconhecido pelo MEC.	16 (dezesesseis) pontos			
	Título de Mestre em curso reconhecido pelo MEC.	12 (doze) pontos			
	Título de Especialista, emitido por instituição reconhecida pelo MEC.	8 (oito) pontos			
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>					
02. Experiência Profissional como Professor no Ensino Superior na modalidade EAD.	02 (dois) pontos por componente ministrado	12,0 (doze) pontos			
03. Experiência Profissional como Professor no Ensino Superior na modalidade presencial.	02 (dois) pontos por componente ministrado	8,0 (oito) pontos			
03. Tutor em curso no magistério superior EaD.	02 (dois) ponto por mês	10 (dez) pontos			
04. Participação em equipe gestora de cursos (presencial ou EaD)	03 (três) pontos por semestre	12 (doze) pontos			
05. Cursos de extensão, capacitação ou treinamento <b>ministrados</b> realizados em área relacionada às Tecnologias Educacionais ou Pedagógica.	02 (dois) pontos por curso	10 (dez) pontos			
06. Participação em cursos de Capacitação em EaD.	2,0 (dois) pontos para cada curso com carga horária mínima de 20 horas	8 (oito) pontos			
07. Tempo de serviço no IFAP.	01 ponto por ano	4,0 (quatro) pontos			
<b>TOTAL DE PONTOS</b>					

Macapá, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura do Candidato



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

---

**ANEXO III**  
**EDITAL Nº 07/2022 - PROEN/IFAP**  
**FICHA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

<b>NOME DO CANDIDATO:</b>
<b>E-MAIL:</b>
<b>CPF:</b>

<b>JUSTIFICATIVA</b>

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

---

ANEXO IV  
EDITAL Nº 07/2022 - PROEN/IFAP  
TERMO DE RESPONSABILIDADE  
(DOCUMENTO SOMENTE PREENCHIDO POR OCASIÃO DA CONVOCAÇÃO)

Eu, \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade: \_\_\_\_\_, residente e domiciliado no  
município de \_\_\_\_\_, na  
\_\_\_\_\_, nº: \_\_\_\_\_ Bairro:  
\_\_\_\_\_, telefone: ( )  
\_\_\_\_\_, e-mail: \_\_\_\_\_. Candidato (a) à vaga  
de **PROFESSOR FORMADOR** no Polo \_\_\_\_\_, declaro que tenho ciência  
das obrigações inerentes à qualidade de bolsista e, nesse sentido, **COMPROMETO- ME** a respeitar as  
cláusulas descritas no **EDITAL Nº 07/2022 – PROEN/IFAP**, no que diz respeito às funções a mim designadas.

Estou ciente, também, que a inobservância dos requisitos citados acima implicará (ão) no cancelamento da (s) bolsa (s), com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com as regras previstas na legislação vigente, acarretando ainda, a impossibilidade de receber benefícios, pelo período de cinco anos, contados do conhecimento do fato.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO BOLSISTA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

---

ANEXO V  
EDITAL Nº 07/2022 - PROEN/IFAP  
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE  
(DOCUMENTO SOMENTE PREENCHIDO POR OCASIÃO DA CONVOCAÇÃO)

Eu, \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade: \_\_\_\_\_, residente e domiciliado no  
município de \_\_\_\_\_, na  
\_\_\_\_\_, nº: \_\_\_\_\_ Bairro:  
\_\_\_\_\_, telefone: ( ) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, e-mail: \_\_\_\_\_. Candidato (a) à vaga  
de \_\_\_\_\_ no Polo  
\_\_\_\_\_, Bolsa CAPES, declaro que tenho ciência das obrigações inerentes

à qualidade de bolsista e, nesse sentido, **AFIRMO** que não há nenhum impedimento em assumir tal função.  
**COMPROMETO- ME** a respeitar as cláusulas descritas no **EDITAL Nº 07/2022 – PROEN/IFAP**, no que diz  
respeito às funções a mim designadas. Ter disponibilidade para convocações em dias e horários de reuniões  
e capacitações feitas pela Coordenação Geral da UAB/IFAP.

A inobservância dos requisitos implicará no cancelamento da bolsa.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO BOLSISTA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

---

**ANEXO VI**  
**EDITAL Nº 07/2022 - PROEN/IFAP**  
**AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA E ANUÊNCIA DO GESTOR MÁXIMO DA UNIDADE/SETOR**  
**(DOCUMENTO SOMENTE PREENCHIDO POR OCASIÃO DA CONVOCAÇÃO)**

Eu, \_\_\_\_\_,  
Coordenador/Diretor do \_\_\_\_\_ do Instituto Federal do Amapá – IFAP, declaro  
para os devidos fins que \_\_\_\_\_ portador do RG  
sob nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, professor Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do  
IFAP, Matrícula SIAPE Nº \_\_\_\_\_, lotado na referida coordenação sob minha Chefia, tem Disponibilidade  
de Horário para atuar na UAB/IFAP, se comprometendo a cumprir com suas atividades sem prejuízos a  
função/cargo no IFAP.

**Atual horário no IFAP, como servidor**

Dia	Manhã		Tarde		Noite	
2º Feira						
3º Feira						
4º Feira						
5º Feira						
6º Feira						
Sábado						

**Proposta de Trabalho na UAB/IFAP**

Dia	Manhã		Tarde		Noite	
2º Feira						
3º Feira						
4º Feira						
5º Feira						
6º Feira						
Sábado						
Domingo						

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

---

Assinatura do Candidato (Servidor)

Assinatura da Chefia Imediata



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

---

**ANEXO VII  
EDITAL Nº 07/2022 - PROEN/IFAP  
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO ASSUME FUNÇÃO GRATIFICADA (FG) OU CARGO COMISSIONADO (CD)  
(DOCUMENTO SOMENTE PREENCHIDO POR OCASIÃO DA CONVOCAÇÃO)**

Eu, \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade: \_\_\_\_\_, residente e domiciliado no  
município de \_\_\_\_\_, na \_\_\_\_\_, nº:  
\_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_  
telefone:( ) \_\_\_\_\_, e-mail: \_\_\_\_\_.  
Candidato (a) à vaga de \_\_\_\_\_ no Polo  
\_\_\_\_\_, para Bolsa CAPES, declaro que não assumo Função Gratificada  
(FG) ou Cargo Comissionado (CD) no âmbito do Instituto Federal do Amapá.

A inobservância dos requisitos implicará no cancelamento da bolsa.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO BOLSISTA